

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0004/88 (Reautuado em 21/3/91)

Interessado: Manoel Messias de Oliveira Filho

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na FM de ABC/Sto André

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 432/91 CTG" "D" Aprovado em 22/05/91
Comunicado ao Pleno em 05/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC indica Manoel Messias de Oliveira Filho para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" no Curso de Graduação em Medicina pertencente ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, para a qual já havia sido aprovado até o final de 1990, conforme Parecer CEE nº 206/88.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1983, pela Faculdade proponente, figurando no histórico escolar de seu curso de graduação a disciplina para a qual está sendo indicado (c/h cursada: 222).

Foi médico residente nessa mesma instituição, na área de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 01/2/85 a 31/1/87, freqüentou - cursos de atualização na área das Ciências Médicas, cumpriu estágios e participou de palestras, simpósios, congressos e outros eventos relativos a seu campo de atuação profissional.

Constam dos autos os elementos de instrução formal exigidos pela Deliberação CEE nº 05/90.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Manoel Messias de Oliveira Filho para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", vincula da ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 24 de abril de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antônio Carbonari Netto, José Machado Couto, Raphaela Carro&zo Scardua, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.05.91.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício